

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. JOÃO LUIZ MARQUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n. 19.19.6540.0022950/2020-27, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **Pós-Graduação em Direito** para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho.

1. **Das vagas:** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de Pós-Graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho, assim como a formação de cadastro de reserva.
 - 1.1. A reserva de vagas para negros e pessoa com deficiência será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
 - 1.2. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. **Da bolsa-auxílio:** O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20** (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e ao **auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **16/10/2020 e 30/11/2020, encerrando-se às 16h00min deste.**
 - 3.1. Poderão inscrever-se os bacharéis em direito, bem como os estudantes do último ano/período letivo;
 - 3.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **chopinzinho.2prom@mppr.mp.br**, informando:
 - a) nome completo;
 - b) nome dos pais;
 - c) nacionalidade e naturalidade;

- d) data de nascimento;
 - e) número de documento de identidade e CPF;
 - f) endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato;
 - g) endereço residencial completo;
 - h) instituição de ensino, quando aplicável;
- 3.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 3242-1844 (período da tarde).
- 3.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 3.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4. **Da data e local de prova:** A prova será aplicada no dia **01/12/2020**, das **13h30min às 17h30min**, em local a ser definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
- 4.1. Os candidatos deverão comparecer ao menos com 15 (quinze) minutos de antecedência e utilizando máscara de proteção individual, a qual deverá ser utilizada em todo o período de realização da prova.
5. **Do processo de seleção:** O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 08 (oito) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada uma; e 03 (três) questões discursivas, valendo 02 pontos cada uma.
- 5.1. As questões abordarão os assuntos constantes do ANEXO I;
- 5.2. Para a realização das provas, não será permitido o uso de nenhum material de consulta.
6. **Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:** Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova.
- 6.1. A nota final será a soma das notas das questões objetivas e discursivas;
- 6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na soma das questões discursivas. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 6.4. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: **a)** aceitar a vaga ofertada; ou **b)** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
7. **Das disposições finais:** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano,

contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.
- 7.2. A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

CHOPINZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**JOÃO LUIZ MARQUES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Princípios, objetivos e fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Do Poder Judiciário (Cap. III da CF/88) e do Ministério Público (Cap. IV, Seç. I, da CF/88).

2. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Administração Pública direta e indireta. Lei 8.666/1993 (lei de licitações); Lei 8.429/1992 (lei de improbidade administrativa); Lei 7.347/1985 (Lei da Ação civil Pública); e Lei 12.846/2013 (lei anticorrupção).

3. Direito Penal: Parte Geral do Código Penal e Parte Especial; Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei 9.099/1995 (JECRIM – art. 60 e seguintes); Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); e Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

4. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal.